



# *Prefeitura Municipal de Chopinzinho*

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## **DECRETO Nº 117/2006 - de 26 de abril de 2006**

### **Dispõe sobre o parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica parcelado o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2006, da seguinte forma:

#### **Cota Única – Até o dia 12 de junho de 2006**

1ª parcela – no dia 12 de junho de 2006.

2ª parcela – no dia 12 de julho de 2006.

3ª parcela – no dia 12 de agosto de 2006.

4ª parcela – no dia 12 de setembro de 2006.

**Art. 2º** - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em Cota Única, com vencimento em 12 de junho de 2006, obterá um desconto de 20% (vinte) por cento, sobre seu valor total.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 090/2005 de 28 de abril de 2005 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de abril de 2006.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 26 de abril de 2006

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 132 de 28/04/06 pg n.º 12